



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2013/2016

## “LEI Nº 2.405 ”

**DATA:** 13 de fevereiro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o aumento do número de cargos de Educador Social e Assistente Social no Quadro Geral dos Servidores Municipais de Nova Esperança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

## LEI:

**Art. 1º** - FICA aumentado de 04 (quatro) para 08(oito) o número de vagas do cargo Educador Social carga horária 40 horas, nível salarial 37, existente no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Estatutário – da Lei Municipal n.º 1.775/2008, criado pela Lei n.º 2.144 de 25 de agosto de 2011.

**Art. 2º** - FICA aumentado de 10 (dez) para 20 (vinte) o número de vagas do cargo Assistente Social carga horária 30 horas, nível salarial 66, existente no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Estatutário – da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02)  
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2.014).

GERSON ZANUSSO

**-Prefeito Municipal-**